



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 031/2024 para Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do Inciso III, do Art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação direta do profissional **ROBSON VIEIRA DOS ANJOS**, brasileiro, maior, solteiro, bacharel em Ciências Sociais, portador da CI/RG 13.066.617-30 SSP/BA e no CPF sob nº 019.717.875-82, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº 122 – Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória – Bahia - CEP nº 47.640-000, para prestação de serviço de assessoria e consultoria, adequações técnicas e legais às exigências da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022), junto a este Município, dentre outros correlatos, perfazendo o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Correntina – Bahia, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de assessoria e consultoria, adequações técnicas e legais às exigências da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022). **Contratado (a):** ROBSON VIEIRA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob o nº 019.717.875-82. **Valor global:** R\$ 20.000,00. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 03 de outubro de 2024. Joélia Santos e Silva, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.